HUMANAS E SOCIAIS
V.13 • N.1 • 2026 • Publicação Contínua

ISSN Digital: 2316-3801
ISSN Impresso: 2316-3348
DOI: 10.17564/2316-3801.2026v13n1p294-310

INTER FACES CIENTÍFICAS

A LEI ROUANET NA ARENA DO *TWITTER*: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO

THE ROUANET LAW IN THE TWITTER ARENA: A CRITICAL DISCOURSE ANALYSIS

LA LEY ROUANET EN EL ÁMBITO DE TWITTER: UN ANÁLISIS CRÍTICO DEL DISCURSO

Júlio César Silva[1]
Alexandre Rabelo Neto[2]

RESUMO

A Lei Rouanet, criada em 1991, é o principal mecanismo de incentivo à cultura no Brasil, permitindo deduções fiscais para projetos culturais. Apesar de sua importância, o debate sobre a lei tornou-se controverso nas redes sociais, especialmente no *Twitter*, sendo alvo frequente de desinformação e *fake news*. Assim, este estudo analisa as estratégias discursivas utilizadas por políticos, influenciadores e jornalistas, visando compreender como essas narrativas moldam a opinião pública e afetam o debate cultural. Por meio de uma abordagem qualitativa, a investigação examina 23 *tweets* populares (2021-2024) com base na Análise Crítica do Discurso (ACD), de Fairclough (1992, 2016). A ACD considera o discurso em três dimensões: texto, prática discursiva e prática social, permitindo revelar as ideologias e relações de poder subjacentes às interações discursivas. Os resultados evidenciam uma divisão ideológica: críticos, geralmente vinculados a grupos conservadores, destacam narrativas sobre o suposto desperdício de recursos públicos, enquanto defensores enfatizam a relevância da lei para a democratização e descentralização da cultura no Brasil. O *Twitter* emerge como uma arena simbólica de disputa, refletindo tensões políticas e sociais. Este estudo contribui para a aplicação da ACD em contextos digitais e oferece subsídios para gestores e formuladores de políticas públicas enfrentarem a desinformação, promovendo uma comunicação mais eficaz e inclusiva.

PALAVRAS-CHAVE

Lei Rouanet. Análise Crítica do Discurso. *Twitter*.

ABSTRACT

The Rouanet Law, created in 1991, is Brazil's main mechanism for promoting culture, allowing tax deductions for cultural projects. Despite its importance, the law has sparked controversy on social media, particularly on Twitter, where it is frequently targeted by misinformation and fake news. This study analyzes the discursive strategies employed by politicians, influencers, and journalists to understand how these narratives shape public opinion and influence cultural debates. Using a qualitative approach, the research examines 23 popular tweets (2021-2024) through the lens of Norman Fairclough's Critical Discourse Analysis (CDA) (1992, 2016). CDA explores discourse in three dimensions: text, discursive practice, and social practice, revealing the ideologies and power dynamics underlying discursive interactions. The results highlight an ideological divide: critics, often aligned with conservative groups, emphasize narratives about the alleged misuse of public funds, while supporters underscore the law's role in democratizing and decentralizing cultural access in Brazil. Twitter emerges as a symbolic arena of dispute, reflecting political and social tensions. This study contributes to the application of CDA in digital contexts and provides valuable insights for policymakers and cultural managers to counter misinformation, fostering more effective and inclusive communication.

KEYWORDS

Rouanet Law; critical discourse analysis; Twitter.

RESUMEN

La Ley Rouanet, creada en 1991, es el principal mecanismo para incentivar la cultura en Brasil, permitiendo deducciones fiscales para proyectos culturales. A pesar de su importancia, el debate en torno a la ley se ha vuelto controvertido en redes sociales, especialmente en Twitter, convirtiéndose frecuentemente en blanco de desinformación y noticias falsas. Por lo tanto, este estudio analiza las estrategias discursivas utilizadas por políticos, influencers y periodistas, con el objetivo de comprender cómo estas narrativas moldean la opinión pública y afectan el debate cultural. A través de un enfoque cualitativo, la investigación examina 23 tuits populares (2021-2024) con base en el Análisis Crítico del Discurso (ACD) de Fairclough (1992, 2016). El ACD considera el discurso en tres dimensiones: texto, práctica discursiva y práctica social, permitiendo la revelación de ideologías y relaciones de poder subyacentes a las interacciones discursivas. Los resultados revelan una división ideológica: los críticos, generalmente vinculados a grupos conservadores, destacan narrativas sobre el supuesto despilfarro de recursos públicos, mientras que los defensores enfatizan la relevancia de la ley para la democratización y la descentralización de la cultura en Brasil. Twitter emerge como un espacio simbólico de disputa, que refleja tensiones políticas y sociales. Este estudio contribuye a la aplicación del ACD en contextos digitales y ofrece apoyo a gestores y responsables de políticas públicas para combatir la desinformación, promoviendo una comunicación más eficaz e inclusiva.

PALABRAS CLAVE

Ley Rouanet; análisis crítico del discurso; Twitter.

1 INTRODUÇÃO

A Lei Rouanet, oficialmente chamada Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/1991, foi sancionada em 1991 e recebeu o nome do então secretário de Cultura, Sérgio Paulo Rouanet. Seu principal objetivo é estimular a produção cultural e artística no Brasil, permitindo que indivíduos e empresas destinem uma parte do Imposto de Renda para financiar projetos culturais (Gomes, 2023).

O período de 2016 a 2022 foi marcado pela instabilidade no setor cultural brasileiro, com destaque para a extinção e recriação do Ministério da Cultura (MinC), o que gerou um ambiente de incerteza. A alta rotatividade de gestores, com onze ministros e secretários especiais diferentes, contribuiu para essa instabilidade (Domingues; Vasconcelos; Falco, 2023).

Esse contexto de vulnerabilidade foi acentuado pela investigação da Polícia Federal, a "Operação Boca Livre" de 2016, que investigou possíveis desvios de recursos da Lei Rouanet, evidenciando as fragilidades do sistema de financiamento cultural (Paula; Dumas; Pimenta, 2022).

Além disso, a pandemia de COVID-19 teve um impacto devastador sobre o setor cultural, com o fechamento de teatros, cinemas, museus e a paralisação de muitos projetos culturais. O setor enfrentou uma crise econômica e social sem precedentes, agravada pelas medidas de isolamento e pela suspensão de eventos presenciais (Aguiar; Aguiar, 2021).

Assim, o debate público em torno da Lei Rouanet tem sido marcado por polarizações e controvérsias, especialmente no contexto das redes sociais, onde a disseminação de *fake news* relacionadas à cultura se tornou um fenômeno crescente e preocupante (Vigário; Daher, 2020). Pesquisas de Silva e Rabêlo Neto (2024), Costa e Santos (2024), Nascimento e Spudeit (2023) também apontam para a crise na política cultural, evidenciada pelas *fake news* relacionadas à Lei Rouanet.

Historicamente, São Paulo e Rio de Janeiro são estados com maior volume de projetos apoiados pela Lei Rouanet, que, juntos, totalizam 63,57% da captação de recursos nacionais. Nesse sentido, mudanças na legislação passaram a limitar a quantidade de quatro projetos ativos para uma pessoa física, cuja soma não pode ultrapassar o valor máximo de 1 milhão de reais. Essas alterações têm como objetivo descentralizar os recursos que estavam concentrados no eixo Rio-São Paulo (Silva Júnior, 2024).

A Lei Rouanet, junto com o Estado brasileiro, tem funcionado como uma forma de terceirização da política pública cultural, voltando-se para o mercado e atuando como um balcão de negócios. A ausência de reformulação na legislação dificulta tanto o acesso aos recursos quanto a democratização das políticas culturais, prejudicando principalmente artistas fora do radar midiático (Freitas, 2022).

Por outro lado, Lima (2023) argumenta que os maiores críticos da Lei Rouanet são, em geral, nacionalistas, acusando-a de ser um mecanismo que favorece artistas a ganharem dinheiro de maneira

indevida. Contudo, é essencial refletir sobre a importância do fortalecimento da cultura brasileira, que se revela vital para o desenvolvimento de vários setores do país, como a economia, o turismo e a educação.

Desde sua criação, a Lei Rouanet tem sido uma ferramenta fundamental para o fomento da cultura no Brasil. Com mais de R$ 28,5 bilhões investidos em cerca de 75 mil projetos culturais, essa legislação tem contribuído significativamente para a economia e a diversidade cultural do país. Por meio dela, aproximadamente 4.500 projetos recebem patrocínio anualmente, com apoio de 4.600 empresas e 11 mil pessoas físicas. Em 2024, o orçamento destinado aos projetos foi de R$ 3 bilhões, demonstrando a importância contínua dessa iniciativa para o desenvolvimento cultural e econômico do Brasil (Agência Gov.br, 2024).

Nesse cenário, o *Twitter* emerge como uma plataforma particularmente suscetível à propagação dessas informações falsas, devido à dificuldade de moderação de conteúdos, ao alto volume de interações e à sua relevância política e comercial (Viscardi, 2020).

O *Twitter*, criado em 2006 por Jack Dorsey, Evan Williams e Biz Stone, surgiu como uma plataforma para troca rápida de mensagens, semelhante às SMS. Nos primeiros anos, passou por várias mudanças e ganhou notoriedade, especialmente após atingir mais de 300 milhões de usuários no mundo. A plataforma se destaca por permitir a troca de informações concisas, com limite de 280 caracteres por mensagem (Viscard, 2020). Em 2023, o *Twitter* foi adquirido por Elon Musk, passando a adotar a denominação "X", em consonância com uma reestruturação de sua identidade. Contudo, esta pesquisa optou por manter a utilização do termo "Twitter", por entender que ele persiste como a designação mais enraizada no imaginário coletivo, sendo amplamente reconhecido como a principal referência à plataforma.

Estudos prévios sobre o *Twitter* destacam seu papel como uma arena de disputa simbólica e polarização ideológica, onde narrativas hegemônicas e contra-hegemônicas são amplificadas, influenciando o debate público (Montiel, 2020; Barbosa; Machado; Miranda, 2022).

Montiel (2020) aponta que, com o mundo 2.0, houve uma descentralização da produção cultural, com dispositivos como computadores e smartphones, funcionando tanto como receptores quanto emissores massivos de informação, permitindo comunicação diversificada. Nesse cenário, o *Twitter* pode ser comparado a uma praça pública, não física, mas onde ocorre um intercâmbio dialógico constante. Contudo, essa "praça" moderna é vigiada, pois tudo o que é dito fica registrado e armazenado, mesmo após ser excluído.

Nessa perspectiva, os políticos no *Twitter* seguem a lógica de viralização da plataforma, o que fortalece o populismo e acirra a polarização ideológica, o que contribui para a disseminação de discursos de ódio, prejudicando a democracia ao fomentar divisões e intolerância. A rapidez da comunicação favorece identidades políticas volúveis, baseadas em agressividade, e diminui a qualidade do debate público. A busca por visibilidade intensifica a radicalização e a propagação de extremismos (Barbosa; Machado; Miranda, 2022).

No *Twitter*, diversos gêneros discursivos são utilizados, tal como a notícia, comum em perfis oficiais de jornais e revistas para divulgar eventos recentes. Esse caráter informativo é destacado na tela

de login da plataforma, que exibe a mensagem "Veja o que está acontecendo agora no mundo". No entanto, o gênero notícia também sofre modificações pelos usuários, dando origem ao fenômeno das *fake news* (Nascimento; Spudeit, 2023).

Nos últimos anos, a desinformação se tornou um fenômeno crescente nas redes sociais, principalmente pela facilidade com que notícias falsas e boatos se espalham. Desde sua criação, o *Twitter* tem sido uma plataforma associada à disseminação de informações. A natureza rápida e a capacidade de difusão do conteúdo são fatores que a tornam um meio altamente eficiente para essa espécie de propagação (Míguez-González; Martinez-Rolan; García-Mirón, 2023).

Diante disso, a popularização das redes sociais nas últimas décadas transformou significativamente a comunicação entre os indivíduos, facilitando a troca rápida de informações. No entanto, muitos usuários, ao confiarem nessas plataformas, desconhecem a origem e a veracidade dos conteúdos que circulam, o que leva à proliferação de informações imprecisas, gerando confusão e diminuindo a credibilidade em fontes tradicionais, como o governo (Kondamudi *et al.,* 2023).

Paganotti (2023), corroborando esse entendimento, destaca a desconfiança em relação aos meios tradicionais e a resistência à regulação das plataformas digitais, vista como censura estatal. Mesmo com a defesa da liberdade de expressão nos projetos de lei, persiste o temor de que as regulamentações possam ser usadas de forma arbitrária, remetendo à desconfiança histórica em regimes autoritários.

Diante desse cenário, questiona-se: como diferentes atores sociais constroem e disseminam discursos sobre a Lei Rouanet no *Twitter*? Assim, o objetivo geral dessa pesquisa é analisar as estratégias discursivas empregadas por diferentes atores sociais no debate sobre a Lei Rouanet na plataforma. O termo política, conforme Bourdieu (2021), é aqui empregado em sentido amplo, abrangendo não apenas as políticas públicas e ações governamentais, mas também as dinâmicas de poder, disputas ideológicas e estratégias discursivas manifestadas no debate público.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo possui um caráter qualitativo e se fundamenta, entre outros aspectos, nas características da pesquisa qualitativa descritas por Wolffenbuttel (2023), quais sejam: a objetivação do fenômeno, a hierarquização de ações como: descrever, compreender e explicar, buscando os resultados mais fidedignos possíveis.

O caminho escolhido para o desenvolvimento dessa pesquisa caracteriza-se pelo seu caráter investigativo, focado na identificação dos sujeitos responsáveis pelo discurso no *Twitter*, em interação com o contexto social e histórico em que estão inseridos. Esse processo se alinha ao que Mineiro, Silva e Ferreira (2022) chamam de abordagem investigativa, que valoriza a conexão entre o sujeito e o mundo, considerando as relações e subjetividades tanto dos participantes quanto do pesquisador, reconhecendo a impossibilidade de uma análise asséptica.

O método adotado nessa pesquisa é a Análise Crítica do Discurso (ACD). Como destaca Ramos (2023), a análise do discurso é fundamental em estudos qualitativos para compreender os sentidos e

significados de fenômenos em contextos de subjetividade e valores, funcionando como uma "colcha de retalhos", em que a produção de sentidos resulta da interpretação do pesquisador, que ressignifica as narrativas, ao articular linguagem, sociedade e contexto ideológico.

O termo análise do discurso pode ser considerado uma espécie de "guarda-chuva", sob o qual se encontram diversas correntes epistemológicas, com autores, conceitos e teorias diferentes (Guimarães; Paula, 2020). Nesse contexto, considerando as várias teorias e abordagens relacionadas a essa área, essa pesquisa se volta especificamente para a Análise Crítica do Discurso, fundamentada nos estudos de Fairclough (1992, 2016).

A escolha dessa abordagem justifica-se pela sua capacidade de analisar como as relações de poder e as ideologias se manifestam e são negociadas no debate público sobre a Lei Rouanet no *Twitter*. Segundo Fairclough (1992), o discurso não apenas reflete a realidade social, mas também atua como um mecanismo de naturalização e propagação das relações ideológicas, influenciando as percepções e atitudes das pessoas.

A obtenção de dados para essa pesquisa foi realizada por meio de uma busca avançada no Google, utilizando operadores específicos para identificar *tweets* populares sobre a Lei Rouanet. Assim, a coleta foi realizada em duas etapas: a primeira foi voltada para o período de 2021 a 2022, enquanto a segunda de 2023 a 2024. Em ambas, foi utilizado o comando site: twitter.com, que restringe os resultados ao *Twitter*, junto à expressão "Lei Rouanet", garantindo que apenas *tweets* que mencionassem diretamente esse termo fossem considerados. Para limitar os resultados ao período desejado, foram aplicados os filtros *"2021" OR "2022"* e *"2023" OR "2024"* na segunda.

Além disso, operadores de exclusão, como - *site:youtube.com, -site:facebook.com* e *-site:instagram.com*, foram usados para evitar resultados de outras plataformas. O operador *-http* também foi empregado para filtrar links externos, assegurando que os resultados permanecessem focados nos textos dos *tweets.* Essa estratégia permitiu identificar conteúdos relevantes sobre o tema sem recorrer a soluções pagas.

Cumpre destacar que essa busca revelou apenas um *tweet* de 2021, com engajamento significativo. Embora tenha sido o único encontrado, ele foi mantido na amostra, pois reflete um padrão de argumentação que se manteve consistente nos anos subsequentes. A pesquisa manual realizada diretamente no *Twitter* corroborou essa constância, evidenciando que, mesmo em 2022 e 2023, os principais argumentos sobre a Lei Rouanet – como a crítica à "mamata" na cultura, o uso de recursos públicos e o financiamento de projetos culturais – continuaram sendo debatidos de maneira similar.

Além disso, ao optar pelo uso exclusivo dos *tweets* que apareceram na busca do Google, buscou-se garantir que a coleta fosse imparcial, livre de influências subjetivas. Assim, o corpus dessa pesquisa é composto pelos 23 *tweets* populares sobre a Lei Rouanet, selecionados com base em critérios de engajamento (curtidas, *retweets* e comentários) e relevância temática. Embora essa quantidade possa parecer limitada diante de um período de quatro anos, a escolha foi intencional, visando focar nas publicações de maior repercussão, que refletem os temas e narrativas com maior impacto no *Twitter*.

Para a análise, foram estabelecidas três categorias principais, baseadas na Análise Crítica do Discurso de Fairclough: (1) dimensão textual, (2) prática discursiva e (3) prática social. Essas categorias permitiram uma investigação precisa das narrativas dominantes e dos debates públicos em torno da lei.

É importante mencionar que a natureza sintética da comunicação no *Twitter*, marcada por textos curtos e de rápida circulação, não impede a aplicação da Análise Crítica do Discurso (ACD). Conforme os pressupostos teóricos de Fairclough (1992), mesmo enunciados breves podem ser compreendidos como práticas discursivas que refletem e reproduzem relações sociais, ideológicas e de poder. Assim, ainda que reduzidos em extensão, os *tweets* constituem formas de ação social e, portanto, são passíveis de análise crítica, sobretudo quando inseridos em contextos mais amplos de disputas simbólicas e políticas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O debate sobre a Lei Rouanet no *Twitter* envolveu uma diversidade de sujeitos que, direta ou indiretamente, influenciam as discussões sobre o uso de recursos públicos e as políticas culturais no Brasil. Assim, esta seção apresenta a análise dos 23 *tweets* selecionados, destacando os recursos discursivos utilizados e como as interações discursivas revelam tensões ideológicas em torno do financiamento da cultura.

Quadro 1 – *Tweets* populares sobre a Lei Rouanet (2022-2024)

***Tweets* selecionados**
"A Lei Rouanet faz falta para câmeras, roteiristas, editores, assistentes de arte, produtores, divulgadores, contra-regras. Eu podia passar o dia inteiro aqui escrevendo para quem a 'mamata' acaba quando se estrangula um setor da economia." @brunogagliasso (24/03/2021), 2.000 curtidas 116 *retweets* e 477 comentários.
"A turma que quer ser sustentada pela Rouanet, repita comigo: -A Lei Rouanet é para incentivo à cultura! A Lei Rouanet é pra incentivo à cultura!" @andreporci (12/02/2022), 773 *retweets* e 4.000 curtidas e 126 comentários.
"A banda Fresno já desrespeitou a decisão do TSE e exibiu "Fora, Bolsonaro" no telão do Lollapalooza. Bom, parece Anitta já conseguiu uma multa pra pagar. Vale lembrar também que essa tal de "Fresno" recebeu, pela Lei Rouanet, R$1.142.615 do Ministério da Cultura em 2014." @carmelonetobr (27/03/2022), 3.000 *retweets*, 13.000 curtidas e 908 comentários.
"Sim, senhores, a empresa que realiza o evento do Lollapalooza já usou muito a Lei Rouanet, mais de 180 milhões de reais. Contudo, o evento, em si, não teve dinheiro da Rouanet. Com as mudanças que fizemos, esses grandes shows não são mais viáveis de acontecer com Rouanet." @andreporci , (28/03/2022), 2.000 *retweets*, 9.000 curtidas e 437 comentários
"A TF4 era uma das grandes empresas que se beneficiavam com o antigo arranjo da Lei Rouanet, onde metade do valor do projeto retornava para empresa. Com as mudanças que fizemos, diminuímos em 70% o lucro permitido para as empresas que apresentam projeto na Rouanet." @mfriasoficial (28/03/2022), 903 *retweets*, 3.000 curtidas e 93 comentários.
"Mudanças da Lei Rouanet: máximo de R$ 3 mil para o pagamento de artistas solo, incentivos ao patrocínio de novos projetos e teto para o aluguel de espaços com quebra de monopólios, descentralização dos recursos e mais investimentos para artistas que precisam de verdade."@jairbolsonaro (10/04/2022), 2.000 *retweets*, 10.000 curtidas e 51 comentários.
"Lei Rouanet nunca foi "dinheiro de governo", como alguns integrantes e ex-integrantes do atual governo a tratam. Ela é um mecanismo legal de financiamento da cultura. Captar recursos por meio dele jamais pode ser traduzido como "ser contratado pelo governo". Fica a dica." @monicabergamo (04/05/2022), 1.000 *retweets*, 6.000 curtidas e 5.000 comentários.
"De fato, não é "dinheiro de governo". É dinheiro do pagador de impostos. E por isso tem de ser tratado como algo sagrado, com fiscalização e transparência. Tenho a certeza que a Monica sabe disso, mas faz malabarismo retórico para dizer o contrário." @mfriasoficial (11/05/2022), 1.000 *retweets*, 7.000 curtidas e 481 comentários. 289 comentários.

***Tweets* selecionados**
Em resposta a @mfriasoficial: Consenso: recurso da Lei Rouanet NÃO É dinheiro "do governo". O governo apenas administra recursos públicos, sendo obrigado a seguir normas legais. Ou abre mão de arrecadar os mesmos recursos, dentro de regras (no caso, as da Rouanet), para que eles financiem determinado setor." @monicabergamo (11/05/2022), 78 *retweets,* 563 curtidas.
"De Bolsonaro e minions à Lei Rouanet. Fico especialmente à vontade p/ tratar do assunto pq nunca defendi Rouanet p/ artista consagrado. De toda sorte, a lei impõe critérios de transparência, não injeta dinheiro na veia de ninguém e apenas autoriza captação, q pode não acontecer." @reinaldoazevedo (01/06/2022), 178 *retweets,* 2.000 curtidas e 21 comentários.
"LEI ROUANET: A gente já sabe como funciona, 90% do dinheiro vai para os amigos do Lula e os outros 10% vai para artistas que estão começando e realmente precisam de incentivo." @KimKataguiri (18/01/2023), 489 *retweets,* 2.000 curtidas e 679 comentários.
"Começou a festa: Claudia Raia consegue R$ 5 milhões com Lei Rouanet." @revistaoeste (19/01/2023), 4.000 *retweets,* 16.000 curtidas e 1.000 comentários.
"Lei Rouanet: MinC vai liberar quase R$ 1 bilhão em recursos bloqueados até o final de janeiro! Mais de 1.800 projetos serão contemplados pela Lei de Incentivo à Cultura. O montante estava travado desde o início de 2022 por uma decisão política da Secretaria Especial de Cultura." @CulturaGovBr (18/01/2023), 6.000 curtidas, 41.000 *retweets* e 2.000 comentários.
"Bolsonaristas inundando as redes pra detonar a aprovação histórica de projetos da cultura é o puro suco da ignorância. Primeiro os recursos da Lei Rouanet são de isenção fiscal. São 10.676 projetos que podem captar patrocínios de R$ 16,7 bilhões. Apesar da alta demanda, a previsão do valor para 2023 é de R$ 2,5 bilhões, em 2022 foi de R$ 2,1 bilhões. Toda essa procura mostra a demanda reprimida durante o desgoverno do inelegível e que o investimento em cultura deve ser valorizado e fortalecido.O setor representa 3,11% do PIB, para cada R$ 1 investido na Lei Rouanet, o retorno pra sociedade é de R$ 1,59 e o setor emprega 7,4 milhões de pessoas. O resto é má fé das lideranças bolsonaristas pra manipular o povo. Um país sem cultura é um país sem alma. @ MagaAfroPop @CulturaGovBr" @gleisi, (20/12/2023), 1.000 *retweets,* 50.000 curtidas e 14.00 comentários.
"2 comentários sobre a lei Rouanet para desagradar todo mundo: 1) Sim, é dinheiro do governo. Se você acha que não, você é burro. 2) A aprovação de captação não é captação. A grande maioria dos projetos aprovados não consegue um centavo." @cegadede (20/12/2023), 85 *retweets,*10.000 curtidas e 48 comentários.
"GOVERNO LULA COMPRANDO ARTISTAS ! A lei Rouanet nesse governo em 2023 já aprovou 16 bilhões . Valor muito maior que os 4 anos do governo Bolsonaro . O déficit das contas púbicas vão chegar perto de 200 bilhões. VERGONHA! ABSURDO ! CAMBADA DE CRETINOS ENGANADORES DO
POVO!" @PastorMalafaia (20/12/2023), 595 *retweets.*2.000 curtidas e 995 comentários.
A verdade sobre a Lei Rouanet e os "R$ 16 bilhões para artistas" @CulturaGovBr (21/12/2023), 5.000 curtidas, 1.000 comentários 2.000 *retweets*
"Sete tópicos para não cair em (mais uma) fake news sobre a Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), o maior instrumento de incentivo à cultura no país. "@secomvc (21/12/2023), 2.000 *retweets,* 2.000 curtidas e 260 comentários.
"Mais uma vez tentam criminalizar o maior instrumento de incentivo à cultura no país, a Lei Rouanet, com informações distorcidas e sensacionalistas. O MinC e Governo Federal não liberaram R$ 16 bilhões para artistas." @CulturaGovBr (21/12/2023), 390 *retweets,*1.000 curtidas e 51 comentários.
"R$ 16,5 bilhões para a Cultura, via Lei Rouanet, onde renomados artistas podem receber milhões é um descaso para com os pagadores de impostos, bem como os mais pobres. Esse montante (R$ 45,2 milhões por dia) seria suficiente para pagar o 13° do bolsa família e ainda sobrariam aproximadamente R$ 4 bilhões. Lembro que em 2021 o ministro Tarcísio de Freitas (Infraestrutura) executou 99,97% de seu orçamento de R$ 8 bilhões (metade da Lei Rouanet desse ano), levando progresso e desenvolvimento pelo Brasil.Os eleitores do Lula passarão o Natal sem picanha, sem cerveja e sem o 13° do Bolsa-Família. Alguém disse em 2022: "ainda vão sentir saudades da gente." "@jairbolsonaro (21/12/2023), 90.000 *retweets,* 30.000 curtidas e 2.000 comentários.

***Tweets* selecionados**
"A importância da Lei Rouanet é total para o musical brasileiro. Me magoa o analfabetismo em relação a isso", diz a atriz Claudia Raia, 57, que vive Tarsila do Amaral em "Tarsila, a Brasileira". Peça entra em cartaz no dia 25 no Teatro Santander. @folha, (20/01/2024), 935 *retweets*, 4.000 curtidas e 2.000 comentários.
"Lula usou 250 mil reais via Lei Rouanet para fazer campanha antecipada para Boulos. Usando dinheiro público para cometer crime eleitoral! Estou representando hoje mesmo junto ao Ministério Público Federal para que apurem o uso de dinheiro da Lei Rouanet em um evento claramente político, o que é proibido por lei. Não podemos admitir o uso de renúncia fiscal para fins políticos." @mfriasoficial (02/05/2024), 15.000 curtidas, 3.000 *retweets* e 306 comentários.
"A dança da picanha fatiada ou da picanha possuída (em homenagem a Lula), vence concurso do Min. da Cultura e consegue 6.7 milhões de reais via Lei Rouanet para se apresentar no Brasil inteiro. Esperamos que todos gostem, pois é o dinheiro dos impostos que todos pagam sendo usado para financiar uma MERDA dessas. ASSISTAM A APRESENTAÇÃO DA VITORIOSA." @RenzoGracieBJJ (27/09/2024), 1.000 curtidas, 465 *retweets* e 447 comentários

Fonte: Elaboração própria (2024).

3.1 DIMENSÕES DISCURSIVAS E PERSPECTIVAS IDEOLÓGICAS NO DEBATE SOBRE A LEI ROUANET

Fairclough (2016) propõe uma abordagem tridimensional para a análise do discurso, composta por três dimensões inter-relacionadas: a dimensão textual, que examina o conteúdo e as escolhas linguísticas, como vocabulário, gramática e estrutura; a prática discursiva, que investiga os processos de produção, distribuição e consumo do discurso, levando em consideração o contexto interacional; e a prática social, que analisa como o discurso reflete, reforça ou desafia relações de poder e estruturas sociais mais amplas. Esse modelo permite compreender como os discursos constroem significados, moldam visões e legitimam ideologias dominantes, oferecendo uma ferramenta robusta para a crítica social e a análise das dinâmicas discursivas.

Nessa perspectiva, a atuação discursiva de personalidades públicas ilustra bem como essas dimensões se manifestam na prática. A jornalista @monicabergamo, colunista da Folha de S.Paulo e da rádio Band*News* FM, com 1,8 milhão de seguidores no *Twitter,* defende a Lei Rouanet como um mecanismo legítimo e essencial para o financiamento da cultura no Brasil. Em contraste, @reinaldoazevedo, jornalista e colunista do UOL, com 1,6 milhão de seguidores, adota uma postura crítica, questionando o uso da Lei por artistas já consagrados e destacando possíveis distorções no sistema.

No que diz respeito à dimensão textual, Mônica Bergamo utiliza uma linguagem técnica e legitimadora, enfatizando os benefícios sociais e culturais da Lei Rouanet. Por outro lado, Reinaldo Azevedo adota um tom mais problematizador, com ênfase na necessidade de transparência e fiscalização dos recursos destinados por meio do mecanismo.

Na prática discursiva, os *tweets* desses jornalistas influenciam diretamente o debate público, atuando como mediadores que moldam a opinião sobre a Lei e ampliam o alcance dessas narrativas. Já na dimensão da prática social, essa interação discursiva revela tensões ideológicas no campo cultural: Bergamo busca manter o capital simbólico da política cultural, enquanto Azevedo questiona sua distribuição, sinalizando uma disputa pelo controle da narrativa e pela legitimação da política de incentivo.

No *Twitter*, perfis como @secomvc, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, responsável pela divulgação institucional e comunicação pública do governo federal, que conta com 279,2 mil seguidores, e @cegadede, intitulado "Ouriço de Cartola", que compartilha conteúdos sobre cultura, política e assuntos em geral, com 63,2 mil seguidores, representam movimentos sociais, artistas independentes e cidadãos que buscam desmistificar a Lei Rouanet, combater *fake news* e defender sua importância para a cultura.

Na dimensão textual, esses *tweets* empregam uma linguagem acessível e educativa, refletindo uma estratégia de simplificação e clareza, com o objetivo de facilitar o entendimento público.

Esse uso da linguagem dialoga com o conceito de acessibilidade discursiva de Van Dijk (2008), que aponta como a simplificação pode ser um mecanismo de resistência contra narrativas excludentes e manipuladoras, frequentemente usadas para distorcer a percepção pública. Ao tornar a mensagem clara e direta, esses perfis desafiam estruturas discursivas que, muitas vezes, são intencionalmente complexas para perpetuar desigualdades e exclusões ideológicas.

Complementarmente, Fairclough (1992) explica que estratégia de simplificação e clareza no discurso pretende tornar a mensagem compreensível e inclusiva para uma ampla audiência. Essa escolha textual não é apenas uma questão de estilo, mas uma prática estratégica que busca democratizar o acesso à informação e desafiar narrativas complexas ou distorcidas.

No campo da prática discursiva, esses perfis operam como agentes contra-hegemônicos, desafiando a narrativa dominante e contestando interpretações que criminalizam a Lei. A prática discursiva aqui envolve o uso estratégico da plataforma para disseminar informações corretas, alinhando-se à análise de Fairclough sobre a importância do discurso na resistência ideológica. Na prática social, o ativismo digital desses perfis contribui para reconfigurar o capital simbólico da lei, ressaltando seu impacto positivo na economia criativa e na promoção da diversidade cultural,

Para Fairclough (1992), a hegemonia discursiva é exercida por grupos que conseguem naturalizar suas ideologias como "verdades" aceitas. O discurso, nesse sentido, é uma ferramenta crucial para reforçar ou desafiar relações de poder, funcionando como mecanismo de legitimação ou resistência ideológica.

Por outro lado, perfis como @jairbolsonaro, ex-presidente do Brasil (2019-2022), que reúne 13,4 milhões de seguidores; @KimKataguiri, deputado federal reeleito pelo estado de São Paulo e um dos principais representantes do Movimento Brasil Livre (MBL), totalizando 731,4 mil seguidores; e @RenzoGracieBJJ, mestre em Jiu-Jitsu brasileiro e responsável por um perfil que compartilha conteúdos sobre esportes, política e opiniões pessoais, com 293 mil seguidores, utilizam o *Twitter* para atacar a Lei Rouanet, argumentando que ela favorece uma elite artística alinhada à esquerda.

Na dimensão textual, esses *tweets* empregam uma retórica polarizadora. No que concerne à prática discursiva, esses agentes utilizam o *Twitter* como uma forma de disseminação ideológica, contestando o financiamento público à cultura e alinhando-se ao discurso neoliberal, que critica a intervenção estatal. Sob o ponto de vista da prática social, esse discurso busca deslegitimar o papel do Estado na promoção cultural, reforçando relações de poder desiguais e promovendo uma ideologia conservadora, que almeja reduzir o apoio público à cultura, associando-o a manipulações políticas e a uma visão negativa da intervenção estatal.

No final de 2023, o *tweet* de @gleisi, deputada federal pelo Paraná e presidente nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), com 1,2 milhão de seguidores, intensifica a defesa da Lei Rouanet ao adotar uma retórica combativa contra os críticos denominados "bolsonaristas". Nessa narrativa, a oposição é caracterizada como manipuladora e desinformada, com a acusação de que seus críticos agem com intenção de distorcer a realidade sobre a política cultural, deslocando a narrativa para um campo semântico de "ignorância" e "má-fé".

Nesse cenário, o discurso funciona como uma ferramenta poderosa que ajuda a criar e reforçar divisões sociais e conflitos ideológicos. Por meio de estratégias linguísticas como generalizações, metáforas e estereótipos, ele pode ser usado para construir identidades coletivas, excluindo grupos adversários. Essa polarização não é apenas um efeito linguístico, mas também tem consequências sociais e políticas significativas. Muitas vezes, ela exacerba tensões sociais, dificultando o entendimento e a negociação entre diferentes segmentos da sociedade (Van Dijk, 2008).

Políticos e representantes do governo federal, como @CulturaGovBr, perfil oficial do MinC, que tem 361,2 mil seguidores e divulga políticas públicas, programas culturais e eventos relacionados à cultura no país, e @gleisi se posicionam de maneira defensiva e explicativa, promovendo os benefícios da Lei Rouanet como uma ferramenta de incentivo à cultura e destacando sua importância para a democratização da cultura no Brasil. Esses sujeitos defendem a Lei como um mecanismo legítimo de fomento cultural, essencial para o desenvolvimento de artistas e frequentemente são acompanhados por um público mais progressista.

No *tweet* de @brunogagliasso, ator brasileiro conhecido por seus papéis em novelas da TV Globo e por seu ativismo nas redes sociais, que contabiliza 5,7 milhões de seguidores, a ironia é usada para criticar a percepção popular negativa sobre a Lei Rouanet, expressa pelo termo "mamata". Em vez de reforçar essa visão pejorativa, ele subverte o significado, sugerindo que, ao contrário do que se acredita, são os profissionais da cultura que seriam prejudicados pela retirada da Lei, e não os artistas, como comumente se acredita, privilegiados.

A análise do uso da retórica e dos apelos emocionais em *tweets* de figuras públicas como @jairbolsonaro e @PastorMalafaia, líder evangélico e pastor, com 1,6 milhão de seguidores, pode ser vista sob o ponto de vista de Fairclough (1992), que destaca como o discurso não apenas comunica informações, mas também constrói significados e relações de poder. Desse modo, o uso de uma linguagem emocional busca gerar uma reação visceral do público, associando a Lei Rouanet a práticas de desperdício e manipulação política.

A retórica utilizada pelo ex-presidente, ao enfatizar o "valor elevado" e o "desperdício" de recursos públicos, faz um apelo estratégico à razão e à moralidade. Ao associar o financiamento cultural à negligência de áreas como saúde e educação, o discurso busca construir uma narrativa dicotômica que opõe a cultura a questões percebidas como mais essenciais para o bem-estar da população.

De forma complementar, o discurso do líder religioso também se alinha a essa estratégia de deslegitimação, porém com um enfoque distinto, centrado em questões éticas e valores morais. Ao acusar o governo de "comprar artistas", esse tipo de construção discursiva busca associar o incentivo à cultura a práticas percebidas como corruptas ou ideologicamente enviesadas. A expressão não apenas

reforça uma crítica ao uso da Lei Rouanet, mas também sugere que a política cultural estaria sendo manipulada para atender a interesses políticos específicos.

Van Dijk (2008) ressalta que essas estratégias discursivas são centrais na construção de narrativas ideológicas, especialmente em contextos de conflito político, onde são empregadas para moldar a opinião pública e legitimar interesses dominantes. Por sua vez, Fairclough (1992) acrescenta que o discurso não apenas reflete, mas também reproduz estruturas de poder, sendo uma ferramenta crucial na luta hegemônica e na construção de consensos ideológicos que naturalizam desigualdades.

A análise temporal revela como os discursos sobre a Lei Rouanet evoluíram entre 2021 e 2024, refletindo as mudanças nas condições políticas e sociais do Brasil. Durante o governo de Jair Bolsonaro, observa-se um campo semântico centrado em termos como "mamata", "corrupção" e "desperdício". O *tweet* de @jairbolsonaro (10/04/2022), por exemplo, destaca as mudanças na legislação, enfatizando o "teto de pagamento para artistas e a descentralização dos recursos".

Além disso, o *tweet* de @CulturaGovBr (18/01/2023) anuncia a liberação de quase R$ 1 bilhão para projetos culturais, o que enfatiza a retomada dos investimentos bloqueados. Essa narrativa busca contrastar com o discurso de austeridade anterior, reposicionando a Lei Rouanet como uma ferramenta de democratização do acesso à cultura.

3.2 DISSEMINAÇÃO DE *FAKE NEWS* RELACIONADAS À LEI ROUANET

Quadro 2 – Análise de *fake news* sobre a Lei Rouanet no *Twitter*

Tweet / Autor	**Alegação / *Fake News***	**Fato Real / Fonte Oficial**	**Análise Teórica**
@PastorMalafaia (20/12/2023)	Governo Lula "comprando artistas" com R$ 16 bilhões	Valor se refere ao teto de captação, não repasse direto. Lei nº 8.313/1991	Fairclough (1989): uso estratégico de simplificação e exagero para moldar opinião pública
@mfriasoficial (02/05/2024)	Uso da Lei Rouanet para campanha política	Lei proíbe uso eleitoral dos recursos culturais	Fairclough (1989); Bauman (2001): desinformação e liquidez da verdade no ambiente digital
@KimKataguiri (18/01/2023)	Lei favorece artistas milionários	A Lei financia também artistas emergentes; Rouanet nas Favelas, Rouanet Norte (Agência Gov.br, 2024)	Adorno & Horkheimer (1998): crítica à mercantilização cultural, usada aqui de forma distorcida
@RenzoGracieBJJ	"Dança da Picanha" recebeu R$ 6,7 milhões	Performance de 2018, sem relação com a Lei (G1, 2023)	Fairclough (1992): manipulação discursiva e criação de inimigos simbólicos

Tweet / Autor	Alegação / *Fake News*	Fato Real / Fonte Oficial	Análise Teórica
@revistaoeste (19/01/2023)	Claudia Raia recebeu R$ 5 milhões diretamente	Valor refere-se à captação de projeto da empresa Chiquitos Eventos, não à atriz pessoalmente	Van Dijk (2008): omissão como técnica de manipulação e reforço de ideologias
@carmelonetobr / @andreporci	Lei financiou show da Fresno e o festival Lollapalooza	Lei não financia grandes eventos com patrocínio privado (Exame, 2016; Pinheiro e Lima, 2022; TCU, 2016)	Fairclough (1992); Van Dijk (2008): uso ideológico de desinformações para reforçar polarização política

Fonte: Elaboração própria (2024).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo revelou que os discursos sobre a Lei Rouanet no *Twitter* são estruturados por diversos recursos retóricos, como ironia, hipérbole, simplificação retórica e polarização ideológica. Essas estratégias são mobilizadas por diferentes atores sociais e funcionam como uma arena discursiva marcada por embates simbólicos. Cada *tweet* se apresenta como um movimento calculado, em uma disputa por visibilidade e controle narrativo. Retweets, curtidas e comentários desempenham o papel de uma plateia, amplificando o alcance das intervenções e, simbolicamente, definindo os vencedores de cada confronto discursivo. A propagação de *fake news*, potencializada pela dinâmica de viralização da plataforma, intensificou a polarização e dificultou a construção de um debate público qualificado.

Em relação às limitações deste trabalho, é importante destacar que a coleta de dados do *Twitter* enfrenta desafios, como o acesso restrito a tweets e funcionalidades como limitação de busca e filtragem, sem o uso de ferramentas pagas. No que tange à agenda de pesquisas futuras, sugere-se expandir a análise para outras plataformas digitais, como Instagram, Facebook e YouTube, pela capacidade de atingir públicos diferentes. Ademais, a pesquisa contribui para o entendimento das relações entre políticas culturais e comunicação digital, oferecendo subsídios relevantes para acadêmicos, gestores e formuladores de políticas públicas, especialmente no aprimoramento de estratégias de comunicação e no enfrentamento da desinformação.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA GOV. BR. Nova página da Lei Rouanet no portal do MinC está no ar. **Agência Gov**, 24 jul. 2024. Disponível em: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202407/nova-pagina-da-lei-rouanet-no-portal-do- minc-esta-no-ar. Acesso em: 10 out. 2024.

AGUIAR, L. A.; AGUIAR, M. A. A pandemia da Covid-19 e seus impactos no setor cultural brasileiro. **Sociedade e Cultura**, v. 24, 2021. DOI: https://doi.org/10.5216/sec.v24.66308.

BARBOSA, L. M.; MACHADO, D. M.; MIRANDA, J. I. R. Presidência virtual: uma análise do discurso político de Jair Bolsonaro no Twitter. **Perspectivas Contemporâneas**, v. 17, n. 1, p. 1–20, 2022. DOI: https://doi.org/10.54372/pc.2022.v17.3365.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2021.

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Institui a Política Nacional de Apoio à Cultura e cria o Programa Nacional de Apoio à Cultura. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1991.

COSTA, P. S.; SANTOS, P. H. C. A midiatização para além do fenômeno: a concretude da açã ode midiatizar através do caso da Comissão Parlamentar de Inquérito da Lei Rouanet. Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais, 6, 2024, UFSM-USP. **Anais[...]**, São Paulo-SP, v. 1, n. 6, 6 a 10 maio 2024, ISSN 2675-4290. Disponível em: https://midiaticom.org/anais/index.php/ seminario-midiatizacao- artigos/article/view/1742. Acesso em: 10 set. 2024.

DOMINGUES, J. L. P.; VASCONCELOS, F. P.; FALCO, I. P. Instruções Normativas da Lei Rouanet: indicações dos governos pós-impeachment acerca do campo produtivo da cultura. **RELACult** - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade, v. 9, n. 2, 2023. DOI: https://doi.org/10.23899/relacult.v9i2.2358.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Universidade de Brasília, 2016.

FAIRCLOUGH, N. **Discourse and social change**. Cambridge: Polity Press, 1992.

FREITAS, S. A cultura privatizada. **Princípios**, v. 41, n. 165, p. 243-267, 2022. DOI: https://doi.org/10.4322/principios.2675-6609.2022.165.013.

GOMES, A. T. Representação discursiva e orientação argumentativa em enunciados proferidos em uma situação de modalidade de discurso polêmico: as imagens do machismo e da misoginia. **Redis**: Revista de Estudos do Discurso, n. 13, p. 72-92, 2023. DOI: 10.21747/ 21833958/red13a3.

GUIMARÃES, G. T. D.; PAULA, M. C. de. Análise textual discursiva: entre a análise de conteúdo e a análise de discurso. **Revista Pesquisa Qualitativa**, 2020. DOI: https://doi.org/10.33361/RPQ.2020.v.8.n.19.380.

KONDAMUDI, M. *et al.* A comprehensive survey of Fake News in Social Networks: attributes, features, and detection approaches. **Journal of King Saud University - Computer and Information Sciences**, v. 35, 2023. DOI: https://doi.org/10.1016/j.jksuci.2023.101571.

LIMA, S. A. Análise antropológica do período presidencial de Getúlio Vargas na promoção da cultura brasileira e seu reflexo na Lei Rouanet. **Revista de Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídica**, v. 9, n. 1, p. 1-18, 2023. DOI: https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0251/2023.v9i1.9533.

MÍGUEZ-GONZÁLEZ, M.-I.; MARTÍNEZ-ROLÁN, X.; GARCÍA-MIRÓN, S. From disinformation to fact-checking: how Ibero-American fact-checkers on Twitter combat fake news. **Profesional de la Información**, v. 32, n. 1, 2023. DOI: https://doi.org/10.3145/epi.2023.ene.10.

MINEIRO, M.; SILVA, M. A. A.; FERREIRA, L. G. Pesquisa qualitativa e quantitativa: imbricação de múltiplos e complexos fatores das abordagens investigativas. **Momento- Diálogos em Educação**, v. 31, n. 3, p. 201-218, 2022. DOI: https://doi.org/10.14295/ momento.v31i03.14538.

MONTIEL, D. E. Twitter y las nuevas formas de cultura popular: la red social y su poderosa huella en la vorágine de la era de la comunicación masiva. **Boletín De Literatura Oral**, p. 123-136, 2020. Disponível em: https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/blo/article/view/5162. Acesso em: 11 set. 2024.

NASCIMENTO, P. T. O.; SPUDEIT, D. Aplicação da Lei Rouanet (n. 8.313/91) em projetos de cultura e leitura. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 19, p. 1-28, 2023. DOI: 10.58876/ rbbd.2023.1911543.

PAGANOTTI, I. Reações e impactos do "Projeto de Lei das Fake News" sobre o trabalho dos jornalistas. **Revista Eco-Pós**, v. 26, n. 1, p. 211-236, 2023. DOI: https://doi.org/10.29146/ eco-ps. v26i01.28037.

PAULA, L.; DUMAS, C.; PIMENTA, F. Políticas e guerras da cultura: filtros de investimento público como "pós-censura". **Políticas Culturais em Revista**, v. 15, n. 1, 2022. DOI: https://doi.org/10.9771/ pcr.v15i1.47398.

RAMOS, E. M. O. Um diálogo sobre métodos de análise em pesquisa qualitativa: a análise textual discursiva em questão. **Revista Internacional de Formação de Professores**, v. 8, p. e023008-e023008, 2023. Disponível em: https://periodicoscientificos.itp.ifsp.edu.br/index. php/ rifp/article/view/963. Acesso em: 22 out. 2024.

SILVA JÚNIOR, L. F. Lei Rouanet e seu projeto de descentralização de recurso eixo RIO-SP. **Revista Tópicos**, v. 2, n. 6, p. 1-12, 2024. DOI: https://doi.org/10.5281/zenodo.10689814.

SILVA, J. C.; RABÊLO NETO, A. A estratégia da administração pública em torno das polêmicas da Lei Rouanet. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, v. 12, n. 2, p. 46-58, 2024. DOI: https://doi.org/10.17564/2316-3801.2024v12n2p46-58.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

VIGÁRIO, J. S.; DAHER, A. P. T. Democracia e arte. **Albuquerque**: Revista de História, v. 12, n. 24, p. 126-139, 26 dez. 2020. DOI: https://doi.org/10.46401/ajh.2020.v12.11946.

VISCARDI, J. M. Fake news, verdade e mentira sob a ótica de Jair Bolsonaro no Twitter. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, v. 59, n. 2, p. 1134-1157, 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/0103181371589 1620200520.

WOLFFENBÜTTEL, C. R. Pesquisa qualitativa e quantitativa: compreendendo as abordagens e construindo possíveis combinações. **Publicações**, 2023. DOI: http://dx.doi.org/10.47402/ed.ep.c20231583747.

Recebido em: 18 de Janeiro de 2026
Avaliado em: 29 de Março de 2026
Aceito em: 15 de Setembro de 2026

A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site https://periodicos.set.edu.br

Copyright (c) 2026 Revista Interfaces Científicas - Humanas e Sociais

Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.

1. Mestre em Administração Pública – UFPI; Advogado. ORCID: https://orcid.org/0009-0007-3419-528X. E-mail: julio.silva@ifpi.edu.br

2. Doutor em Administração (SWE), Universidade de Coimbra – UC, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Mestre em Administração de Empresas, Universidade de Fortaleza – UNIFOR; Professor da Universidade Federal do Piauí. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8480-6209. E-mail: juliocesar.silvamj@gmail.com